

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Acreano Escolar de Vôleibol - RB, obedecerá às Regras Oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento. O evento ocorrerá **em setembro de 2024**, na cidade de **Rio Branco, AC**.

Art. 2º - Cada escola participará com no máximo 12 (doze) estudantes- atletas no naipes feminino, e 12 (doze) estudantes-atletas no naipes masculino para cada categoria (Sub-14 e Sub-18), e 1 (um) professor-técnico responsável, devendo o mesmo permanecer, ininterruptamente, com as equipes, até o término das partidas.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos nos anos de **2010, 2011 e 2012 para a categoria Sub-14** e, nascidos nos anos de **2006, 2007, 2008, 2009 para categoria Sub-18**.

Art. 4º - Até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe devidamente identificados.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo cada set de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 6º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 5 (cinco) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 7º - A altura da rede para a competição será: Altura Feminino - 2,20m e Masculino - 2,35m.

Art. 8º - **É obrigatória a presença de um professor-técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.**

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - O professor-técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física, com a cédula de identidade dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º - O sistema de disputa seguirá as seguintes especificações:

- Nas categorias Sub-14 e Sub-18, a disputa será em eliminatória simples. Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes após todos os confrontos o desempate será da seguinte forma: entre duas equipes ou mais equipes: • maior número de vitórias; • maior número de sets vencidos; • confronto direto.

CAPÍTULO VI - DO UNIFORME

Art. 12º - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

a) As camisas/camisas (masculino) e tops/camisetas (feminino) deverão ser numeradas **entre 1 (um) e 20 (vinte)**, calção, meias e calçado esportivo (tênis). A cor e o design das camisas, calções e meias, devem ser iguais para todos os jogadores da mesma equipe (exceto para o líbero). **É necessário estar identificado o nome da Instituição de Ensino onde o estudante está matriculado.**

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 13º - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 14º - As bolas utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 15º - Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por equipe.

CAPÍTULO IX - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 17º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em boletins da FADE.

Art. 18º - A Comissão Técnica será a autoridade máxima do Campeonato, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 19º - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 20 – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois dos jogos – pelos participantes durante todo o período de realização do Evento em referência.

Art. 21 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Supervisão Técnica, ou outro representante da FADE, devidamente designado pela Presidência, em conjunto com a Supervisão.